



Relação Status Envio e-Sfinge (Licitação)

Licitação : 2021/12 - Inexigibilidade

Data abertura : 15/06/2021

Objeto : Aquisição de exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" de autoria de Leonardo Ames para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Sequencia	Data registro	Usuário	Situação	Impeditivo	Origem	Data de envio
788 8099DCEA906F80DC89EBAE25D4CA096B74034B9B	15/06/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO	Sucesso		Pré publicação Licitação	15/06/2021
791 6B83D51CFE6F5A8BB49ED57F56E7215F7C37B1BE	16/06/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO	Sucesso		Publicação Licitação	16/06/2021
792 509708A5E7B3B91F5C0D250EEC0B0871D5EAA0CE	16/06/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO	Sucesso		Homologação Licitação	16/06/2021



Relação Status Envio e-Sfinge (Licitação)

Licitação : 2021/12 - Inexigibilidade

Data abertura : 15/06/2021

Objeto : Aquisição de exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" de autoria de Leonardo Ames para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Sequencia	Data registro	Usuário	Situação	Impeditivo	Origem	Data de envio
788 8099DCEA906F80DC89EBAE25D4CA096B74034B9B	15/06/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO	Sucesso		Pré publicação Licitação	15/06/2021

DOM/SC Prefeitura municipal de Gaspar

Data de Cadastro: 15/06/2021 Extrato do Ato Nº: 3099172 Status: Novo

Data de Publicação: 16/06/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel): 8099DCEA906F80DC89EBAE25D4CA096B74034B9B**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC**

Processo Administrativo 105/2021

Inexigibilidade nº 12/2021

OBJETO: Aquisição de exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" de autoria de Leonardo Ames, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Da especificação do objeto:

Item	Descrição	Valor	Qt.	Valor
		Unitário (R\$)	Total	Total (R\$)
01	Aquisição de exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" de autoria de Leonardo Ames, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	12,00	1.100	13.200,00

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº 83.102.244/0001-02). **CONTRATADO:** Editora Premium LTDA (CNPJ nº 06.067.027/0001-88). **VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos).

Gaspar (SC), 15 de junho de 2021.

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3099172, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3099172>



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2021
INEXIGIBILIDADE 12/2021
TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art: 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a aquisição de exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" de autoria de Leonardo Ames, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa:

- Editora Premium LTDA (CNPJ n° 06.067.027/0001-88).
- Valor Total Julgado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
- Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qt.	Valor Total (R\$)
01	Aquisição de exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" de autoria de Leonardo Ames, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	12,00	1.100	13.200,00

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 15 de junho de 2021.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2021
INEXIGIBILIDADE 12/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de exemplares do livro intitulado “Oratória nas Escolas” de autoria de Leonardo Ames, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor da empresa:

- Editora Premium LTDA (CNPJ n° 06.067.027/0001-88).
- Valor Total Julgado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
- Da Especificação do Objeto:

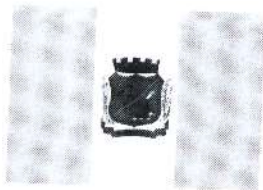
Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qt.	Valor Total (R\$)
01	Aquisição de exemplares do livro intitulado “Oratória nas Escolas” de autoria de Leonardo Ames, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	12,00	1.100	13.200,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 15 de junho de 2021.

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO nº 294/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO INTITULADO “ORATÓRIA NAS ESCOLAS” DE AUTORIA DO SENHOR LEONARDOS AMES.

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RELATÓRIO

1. Versa a consulta sobre a possibilidade e juridicidade de aquisição de exemplares do livro intitulado “Oratória nas Escolas” de autoria do senhor Leonardos Ames.
2. A justificativa foi devidamente acostada, pelos motivos lá expostos.
3. É o relatório necessário.

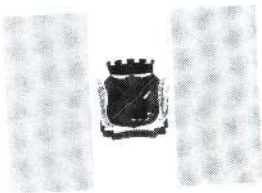
FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma **estritamente jurídico**, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.
5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
6. Salieta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

7. Sabe-se que a contratação no âmbito da Administração Pública deve ser precedida de licitação, ressalvados os casos de inexigibilidade ou dispensa de licitação estabelecida nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A decisão de dispensar uma licitação que se enquadre em algumas das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade é do Administrador, conforme destaca o TCE/SC, em seu prejulgado 1604:

A decisão de contratar com dispensa de licitação cabe ao Administrador, desde que o objeto do contrato se ajuste a uma das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

situações previstas no art. 24, observado o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Realizada a contratação com dispensa de licitação a contratante deverá acautelar-se para que o objeto do contrato seja executado diretamente pelo contratado. (Processo: CON-04/04917305, Parecer: GCMB/2004/0925, Decisão: 3715/2004, Origem: Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, Relator: Conselheiro Moacir Bertoli, Data da Sessão: 22/11/2004, Data do Diário Oficial: 24/02/2005).

8. Observando a documentação apresentada, constatamos que a Secretaria de Planejamento Territorial, pretende firmar contrato para aquisição direta, por inexigibilidade de licitação, por aplicação do art. 25, I, que assim expressa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

9. Sobre o tema, o TCE assim se manifesta:

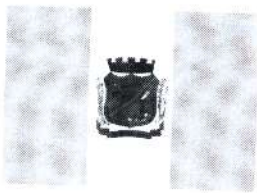
Prejulgados 1916

A aquisição, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei (federal) n. 8.666/93, de equipamento acompanhado de sistema é regular, quando a empresa contratada comprova ter exclusividade de fornecimento, mediante apresentação da respectiva documentação (atestados), e o contratante (Poder Público) demonstra que apenas o referido produto atende às necessidades da Administração.

Processo: CON-07/00437797; Parecer: COG-672/07; Origem: Secretaria de Estado da Fazenda; Relator: Conselheiro Luiz Roberto Herbst.; Data da Sessão: 17/09/2007; Data do Diário Oficial: 05/10/2007

10. Com o mesmo raciocínio, afirma Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2a. ed., pág. 189):

"Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

11. E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

12. Recentemente, o Tribunal de Contas de Santa Catarina veiculou o Prejulgado 1651 a respeito do assunto, afirmando desta vez o seguinte:

O Centro de Informática e Automação de Santa Catarina S.A. - CIASC pode conjuntamente com os municípios contratar, por inexigibilidade de licitação, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para o envio de notificações de infração de trânsito, desde que o referido contrato represente economia às partes contratantes e seja formalizado conforme as normas inerentes aos contratos administrativos (art. 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93). (Prejulgado nº 1651)

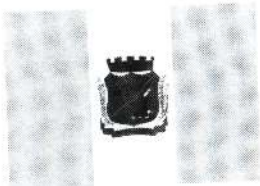
13. Os documentos que se anexarem ao requerimento administrativo devem demonstrar de forma razoável a característica de **exclusividade do fornecimento** dos produtos e serviços, de modo que nenhum outro interessado seja capaz de oferecer o produto pretendido ou outro similar que possa atender as necessidades da contratação, sob pena de não ser viável a contratação direta através do processo de inexigibilidade, bem como deve ser apresentada a devida **justificativa dos preços**, devendo ser compatível com os praticados no mercado, em atendimento à primazia dos interesses públicos da administração municipal, isso porque o princípio consagrado na lei 8.666/93 é permeado pela preocupação com o menor desembolso ou com o menor custo possível.

14. Acerca da ausência de pluralidade de soluções advinda da hipótese prevista no art. 25, I, da Lei 8.666/93, Marçal Justen Filho¹ discorre que:

“A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação. Mas há uma série de questões implicadas na hipótese. Essas questões envolvem tanto a situação referida no inc. I como outras similares.” (destacou-se)

15. Por fim, deve o processo administrativo ter em seu bojo todos os documentos comprobatórios de atendimento dos requisitos do art. 26, §único e incisos da Lei 8666/93, ou seja, no caso vertente deverá ser instruído, necessariamente, com **a razão da escolha do fornecedor** e a **justificativa do preço**.

¹ Justen Filho, Marçal. Comentário à lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho. – 17. Ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

16. Ainda, dos documentos acostados constam todas as certidões válidas, o que a *prima facie*, importaria na viabilidade de contratar.

17. Considerando a justificativa apresentada, invoca-se a primazia do interesse público para a solução do impasse.

18. Nesta seara, assim foi o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Prejulgado 0917

(...)

As empresas privadas, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista, não estão dispensadas de comprovar a regularidade para com o FGTS e INSS ao contratar com órgãos e entidades do Poder Público, qualquer que seja a forma de contratação, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal e art. 27 da Lei Federal nº 8.036/90.

Prevalece o interesse público quando imprescindível e inadiável a contratação, pela Administração, de empresa privada, bem como de empresa pública ou sociedade de economia mista que deixar de comprovar a regularidade fiscal, quando demonstrada inviabilidade de competição (art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), observados os ditames do art. 26 da Lei de Licitações.

19. Assim, caso a autoridade administrativa entenda estejam preenchidos os requisitos acima elencados para a realização das contratações, entendemos pelas razões expostas que são possíveis as contratações diretas por inexigibilidade.

20. Os documentos a se anexarem ao requerimento administrativo devem demonstrar de forma razoável a expertise da contratada e a pertinência temática.

21. Ainda, deve o processo administrativo ter em seu bojo todos os documentos comprobatórios de atendimento dos requisitos dos incisos do art. 26 da Lei 8.666/93.

22. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Gaspar, 14 de junho de 2021.


CARLOS HENRIQUE THEISS

Consultor Jurídico

OAB/SC 47.536

Matrícula 16.226

Zimbra

antoniocarlos@gaspar.sc.gov.br

Re: livro A Chave da Oratória

De : Antonio Carlos Bonanoni Filho <antoniocarlos@gaspar.sc.gov.br>
Assunto : Re: livro A Chave da Oratória
Para : mariosergio <mariosergio@gaspar.sc.gov.br>

Ter, 15 de jun de 2021 09:27

Obrigado Mário,

Pedimos para confirmar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Bonanoni Filho

Assistente Administrativo - Matrícula 15.837

Departamento de Compras e Licitações

Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Gaspar/SC |www.gaspar.sc.gov.br | (47) 3331-1849

Rua São Pedro, nº 128, 2º andar - Edifício Edson Elias Wieser - Centro - 89.110-082

AVISO INSTITUCIONAL:

O destinatário desta mensagem não poderá compartilhá-la com terceiros sem autorização prévia do remetente. O destinatário, por sua vez, que recebeu informações de forma indevida deverá resguardá-la de terceiros e comunicar o fato imediatamente ao remetente.

De: "mariosergio" <mariosergio@gaspar.sc.gov.br>
Para: "antoniocarlos" <antoniocarlos@gaspar.sc.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de junho de 2021 9:26:21
Assunto: livro A Chave da Oratória

Prezado Antônio,

Observamos uma inconsistência na redação do **Memorando nº 209/2021**, protocolado dia 08/06/2021 junto ao Depto. de Compras, a qual gera dúvida na quantidade total de livros a ser adquirido. Para sanar essa questão, esclarecemos que:

No primeiro parágrafo, onde lê-se:

"Requeremos a aquisição de 1.039 (um mil e trinta e nove) exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" do autor gasparense Leonardo Ames, adquiridos através da representante exclusiva, Editora Premium Ltda. (06.067.027/0001-88), de forma direta, por inexigibilidade, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93".

Leia-se:

"Requeremos a aquisição de **1.100 (um mil e cem)** exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" do autor gasparense Leonardo Ames, adquiridos através da representante exclusiva, Editora Premium Ltda. (06.067.027/0001-88), de forma direta, por inexigibilidade, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93".

15/06/2021

Zimbra

Conforme se observa no quinto parágrafo, o valor unitário do item é de **R\$ 12,00 (doze reais)** e o valor total da despesa soma **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**; ou seja, numa conta básica percebe-se que a quantidade correta de livros é sim de 1.100 (um mil e cem) unidades.

Por favor, **considere a quantidade ora corrigida na emissão da Ordem de Fornecimento** a fim de não atrasar os trâmites internos. Inclusive anexe essa mensagem ao procedimento administrativo para justificar a alteração, a qual será atestada pelo Secretário na assinatura do Empenho junto ao Depto. de Contabilidade.

Cordialmente,

Mário Sérgio Crespi
Supervisor Administrativo
Secretaria Municipal de Educação (Semed)
Prefeitura de Gaspar/SC

De : Mario Sergio | Semed/Gaspar <mariosergio@gaspar.sc.gov.br>

Ter, 15 de jun de 2021 09:26

Assunto : livro A Chave da Oratória

Para : Antonio Carlos Bonanoni Filho <antoniocarlos@gaspar.sc.gov.br>

Prezado Antônio,

Observamos uma inconsistência na redação do **Memorando nº 209/2021**, protocolado dia 08/06/2021 junto ao Depto. de Compras, a qual gera dúvida na quantidade total de livros a ser adquirido. Para sanar essa questão, esclarecemos que:

No primeiro parágrafo, onde lê-se:

"Requeremos a aquisição de 1.039 (um mil e trinta e nove) exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" do autor gasparense Leonardo Ames, adquiridos através da representante exclusiva, Editora Premium Ltda. (06.067.027/0001-88), de forma direta, por inexigibilidade, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93".

Leia-se:

"Requeremos a aquisição de **1.100 (um mil e cem)** exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" do autor gasparense Leonardo Ames, adquiridos através da representante exclusiva, Editora Premium Ltda. (06.067.027/0001-88), de forma direta, por inexigibilidade, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93".

Conforme se observa no quinto parágrafo, o valor unitário do item é de **R\$ 12,00 (doze reais)** e o valor total da despesa soma **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**; ou seja, numa conta básica percebe-se que a quantidade correta de livros é sim de 1.100 (um mil e cem) unidades.

Por favor, **considere a quantidade ora corrigida na emissão da Ordem de Fornecimento** a fim de não atrasar os trâmites internos. Inclusive anexe essa mensagem ao procedimento administrativo para justificar a alteração, a qual será atestada pelo Secretário na assinatura do Empenho junto ao Depto. de Contabilidade.

Cordialmente,

Mário Sérgio Crespi

15/06/2021

Zimbra

Supervisor Administrativo
Secretaria Municipal de Educação (Semed)
Prefeitura de Gaspar/SC



Memorando nº 245/2021

Gaspar, 14 de junho de 2021.

*Excelentíssimo Senhor Doutor
Felipe Juliano Braz
Procurador Geral do Município de Gaspar*

Assunto: Emissão de parecer jurídico em relação à legalidade e juridicidade do pedido de aquisição direta, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, de exemplares do livro requisitado pela Secretaria de Educação da Editora Premium LTDA (CNPJ nº 06.067.027/0001-88).

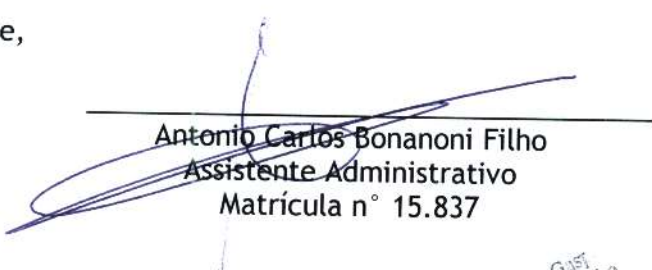
*Senhor Procurador,
Cumprimentando-o Cordialmente,*

Solicitamos a emissão de parecer jurídico em relação à legalidade e juridicidade do pedido de aquisição direta, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, de exemplares do livro requisitado pela Secretaria de Educação da Editora Premium LTDA (CNPJ nº 06.067.027/0001-88), conforma a seguinte tabela:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qt.	Valor Total (R\$)
01	Aquisição de exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" de autoria de Leonardo Ames.	12,00	1.100	13.200,00

Encaminhamos em anexo memorando da secretaria requisitante e documentos complementares para apreciação de Vossa Excelência.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Bonanoni Filho
Assistente Administrativo
Matrícula nº 15.837

Prefeitura Municipal de Gaspar
Antônio Carlos Bonanoni Filho
Assistente Administrativo
Matrícula n. 15.837



Memorando nº 209/2021

Gaspar, 07 de junho de 2021.

Prezada Srta.

Daniela Barkhofen

Diretora Geral de Compras e Licitações

Ref: **Aquisição de Livro "Oratória nas Escolas".**

Requeremos a aquisição de 1.039 (um mil e trinta e nove) exemplares do livro intitulado "Oratória nas Escolas" do autor gasparense Leonardo Ames, adquiridos através da representante exclusiva, Editora Premium Ltda. (06.067.027/0001-88), de forma direta, por inexigibilidade, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Educação, como forma de promover a leitura e estimular a oratória nos alunos, visa adquirir exemplares do autor gasparense e ex-aluno da rede municipal para distribuí-los aos oitavos e nonos anos com o intuito de atualizar e melhorar os conhecimentos e práticas voltadas para a oratória e consequentemente possibilitar a realização de concurso desta temática na Rede Escolar.

Este investimento encontra-se amparado na redação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 3650 de 10 de julho de 2015. A obra em questão é de interesse público e foi selecionada com base no seu conteúdo, conforme argumentos apresentados no Memorando nº 196, apenso a este termo.

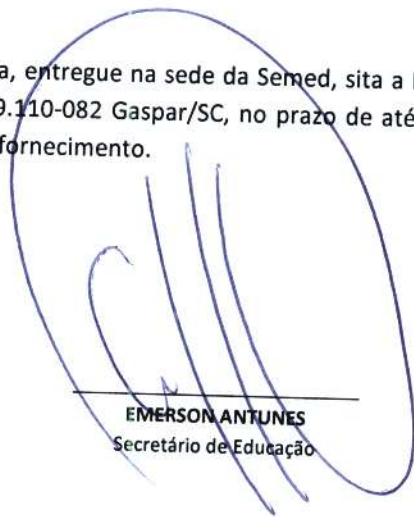
As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária de nº: 153/2021 04.07.12.361.0010.2042.0336.20013.3.3.90 Manutenção da Educação Fundamental / Superávit do Salário Educação.

O valor ofertado, por unidade, é de R\$ 12,00 (doze reais), resultando no valor total de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), a ser pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, via depósito bancário na conta indicada pelo contratado. O preço é bastante convidativo e viável, figurando como valor justo de mercado.

A aquisição far-se-á de forma única, entregue na sede da Semed, sita a Rua São Pedro nº 128, Ed. Edson Elias Wieser, 1º Andar – Centro, CEP 89.110-082 Gaspar/SC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e envio do empenho e/ou ordem de fornecimento.

É o que requeremos.

Cordialmente,


EMERSON ANTUNES
Secretário de Educação


Prefeitura Municipal de Gaspar
Daniela Barkhofen
Diretora Geral de Compras e Licitações
Matrícula 16214
07/06/21



MUNICÍPIO DE GASPAR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO

n.196

Gaspar, 26 de maio de 2021.

Ilmo. Senhor
Emerson Antunes
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Gaspar
Secretaria de Educação
Emerson Antunes
Secretário de Educação

DEFERIDO

Prezado,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Diretoria Geral Pedagógica, solicita a compra do livro "Oratória nas Escolas", Editora Premium, de Leonardo Ames. Vale ressaltar que a literatura é um caminho que leva a criança e adolescente a desenvolver a imaginação, emoções, e sentimentos de forma prazerosa e significativa. Hoje a dimensão da leitura é muito mais ampla e importante, proporcionando um desenvolvimento social, cognitivo e emocional.

O autor Leonardo Ames é natural de Itapiranga e mudou-se para Gaspar no ano de 2012. No município, participou dos Concursos de Poesia desde o ano de 2013, onde acumula nove troféus deste concurso. Foi Vereador Mirim pela Escola Zenaide Schmitt Costa, escola esta que também serviu como Presidente do Grêmio Estudantil. Hoje no município Leonardo é vice-presidente do Conselho Municipal da Juventude e Presidente do Grêmio Estudantil da EEB Professor Honório Miranda.

Foi vencedor do Concurso Distrital de Oratória de Santa Catarina no ano de 2018 e representou o estado na etapa nacional deste concurso, onde ficou em terceiro lugar. É Presidente da MDIO Interact Brasil, organização nacional responsável pelo programa Interact em todo país. Autor de dois livros, sendo: "A Chave da Oratória" e o best-seller "Oratória nas Escolas". Leonardo é o mais jovem brasileiro a escrever um livro sobre oratória, e seus livros estão atingindo escolas públicas de todo o Brasil. Leonardo Ames



MUNICÍPIO DE GASPAR

participou de vários Concursos de Declamação de Poesia e também representou Gaspar em várias outras cidades.

Leonardo apresentou para a equipe pedagógica da Semed um "Projeto de Oratória nas Escolas" na qual esse projeto nos estimulou a criar o "Concurso de Oratória com 8º e 9º anos da Rede Pública, no Município de Gaspar". Enfatizamos, portanto a importância de valorizar esse jovem gasparense.

Diante disto, justifica-se a necessidade de aquisição dos livros para as Unidades Escolares, contemplando os alunos dos 8º e 9º anos, a fim de atualizar e melhorar os conhecimentos e práticas voltadas para a oratória. A compra destes livros se faz necessária também para ampliação do aprendizado da Língua Portuguesa, melhorando a oratória e desenvolvendo a comunicação intra e interpessoal, expressão corporal, debates, seminários, exposições, entrevistas, dramatizações, declamação de poesia e a maneira de se portar através da fala.

Vale salientar que, a Secretaria de Educação de Gaspar vai oportunizar para a Rede de Ensino Municipal e Estadual um Concurso de Oratória aos alunos de 8º e 9º anos e que estes livros de Oratória servirão de suporte, em sala de aula, aos professores e alunos da Rede Municipal.

Os livros terão um custo de R\$10,00 (dez reais), conforme proposta enviada pela Editora Premium e que se encontra em anexo. Além de adquirir os livros aos alunos e professores, contemplaremos as bibliotecas escolares e a Biblioteca Municipal Dom Daniel Hostin, conforme tabela abaixo:

Público Alvo	Quantidade
Alunos de 8º e 9º ano	999
Professores de Língua Portuguesa	20



MUNICÍPIO DE GASPAR

Bibliotecas	20
TOTAL:	1.100

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Carla Hang Isensee

Encarregada dos anos Finais


Sirlei Silva de Jesus Miranda
Diretora Geral Pedagógica

PROPOSTA PEDAGÓGICA

ORATÓRIA nas

ESCOLAS

PROJETO DE ORATÓRIA NAS ESCOLAS

LIVRO: ORATÓRIA NAS ESCOLAS – Autor: Leonardo Ames

JUSTIFICATIVA

Considerando que a comunicação é essencial para o ser humano e que é a ciência do entendimento e socialmente orientada, ela precisa ser aprendida no ensino fundamental e médio nas escolas. A fala, como a escrita, pertence à língua e faz parte de seus estudos, portanto, na base do ensino escolar existe uma prática de abertura, comunicação intra e interpessoal, de conexão e empatia com consciência e inconsciência de compreensão física, emocional e mental do professor e de seus alunos.

Quando o professor se comunica, deseja estabelecer uma comunhão com seus alunos. Ele está, então, procurando repartir com eles informações, ideias, atitudes. E para essa comunhão, o professor que comunica precisa estar em sintonia com seus estudantes.

Para os alunos um dos grandes problemas no ensino de português, é porque assistem aulas no domínio da língua padrão e os adolescentes que hoje frequentam a escola necessitam de condições para aprender a se expressar e ser criativo, assim, desenvolver recursos próprios que é tão importante no aprendizado de oratória para sua relação com os colegas, os quais serão acrescido de maior inteligência emocional ao falar, maior segurança, mais confiança, maior consciência, mais facilidade em se relacionar, tem maior sentimento de valor e sentimento de competência.

OBJETIVO

Ensinar aos estudantes um conjunto de conhecimentos e práticas voltadas para oratória como debates, seminários, exposições, entrevistas, dramatizações, contações de histórias interessantes, declamações de poesias.



Desenvolver condições para os estudantes criarem seu próprio discurso, apresentando seu estilo, expressando-se com qualidade, empatia, coragem e clareza. E assim, aprendem também a desenvolver suas expressões orais fluentes, em conversas sociais.

Oratória nas Escolas é compartilhar com os estudantes e professores informações, ideias, atitudes de transformar o medo de falar em competência em saber se expressar. Transformar a crítica e a autocrítica em escadas para o progresso oratório.

Incentivar a criar discurso, a leitura ativa e a estudar e fazer pesquisas.

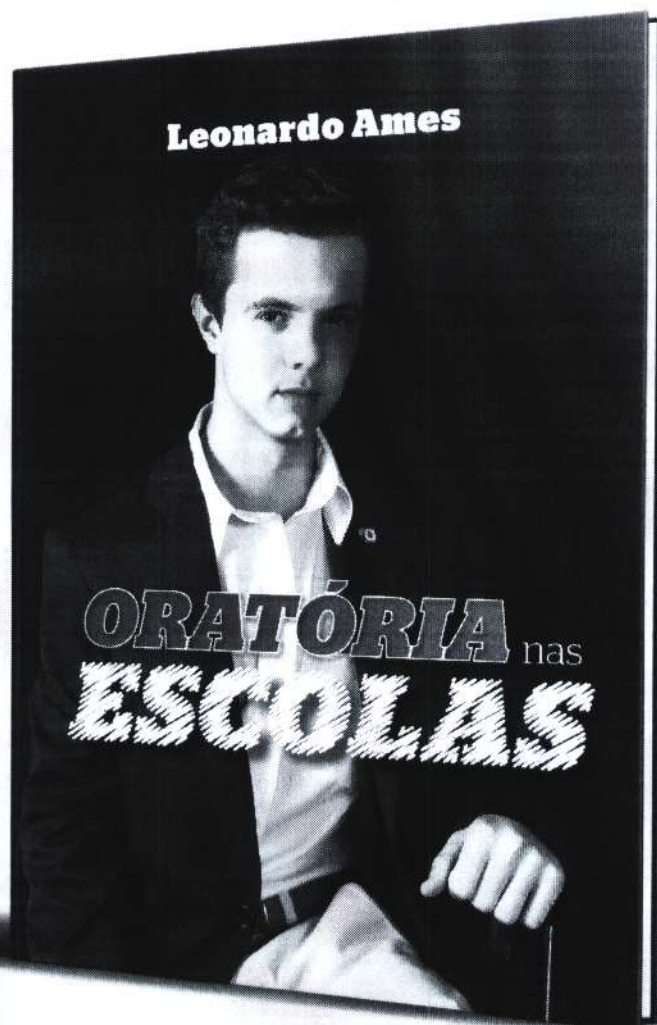
METODOLOGIA

O livro Oratória nas escolas visa o adolescente a aprender e a desenvolver sua inteligência linguística com competência em gostar de escutar, gostar de ler, gostar de escrever seu discurso, gostar de contar histórias, poesias e de jogos com palavras, gostar de produzir textos criativos, pode ser bom orador e bom em debates.

É importante os professores em conjunto com a escola envolver-se nesta leitura e aprendizagem do livro Oratória nas Escolas, a fim de incluir metas, criando concurso de oratória, bem como trabalhar em sala de aula.

Principalmente os professores da disciplina de português deverão usar os conceitos do livro Oratória nas escolas, realizando atividades com o objetivo de auxiliar os estudantes que desejam desenvolver-se na arte de bem falar e bem escrever.

A Editora Premium acredita que a oratória é a melhor forma de expressão oral, se reveste com o que há de melhor no idioma e se baseia no que existe de melhor na natureza humana. Vai além dos simples fatos e detalhes. Dirige-se à alma e a consciência de que escuta para captar seu sentido estético.



Rua Manuelito Moreira, 55 - Benfica
CEP 60025-210 - Fortaleza-CE

Fone: **(85) 3214.8181**

comercial@premiuseditora.com.br

www.premiuseditora.com.br



Rua Manuelito Moreira, 55 - Benfica - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.025-210
Fone: (85) 3214.8181 - Fax: (85) 3214.8182 - CNPJ 06.067.027/0001 - 88
comercial@premiuseditora.com.br

Proposta Comercial Orçamentária

A,

Prefeitura Municipal de Gaspar no estado de Santa Catarina.

Vimos através desta, apresentar nossa proposta comercial orçamentária para oferecer o livro:

Oratória nas Escolas do Autor Leonardo Ames.

Item	Título	Autor	Editora	Quant/Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Livro Oratória nas escolas para alunos ensino fundamental I ao ensino médio	Leonardo Ames	Premius	1.100	R\$ 12,00	R\$ 13.200,00

Valor Total da Compra – R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

Validade da Proposta – 90 dias.

Por estar ciente e de todo o teor deste documento, subscrevemo-nos.

Fortaleza / Ceará, 27 de maio de 2021.

Rosemary Ribeiro de Carvalho Almeida
Editora Premius Ltda
CNPJ 06.067.027-0001/88

Rosemary Ribeiro de Carvalho Almeida

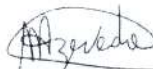
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que a obra abaixo mencionada é de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional pela **EDITORA PREMIUS LTDA**, situada na Rua Manuelito Moreira nº 55, Bairro Benfica - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.067.027/0001-88, filiada a esta Câmara Cearense do Livro. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar a obra abaixo:

Item	TÍTULO	ISBN/ ESPECIFICAÇÕES	AUTOR
01	Oratória nas Escolas	978-65-5841-025-6 / 15 x 21.5 – 111 págs.	Leonardo Ames

****A mesma possui validade por 180 dias contando a partir da data de emissão****

Fortaleza(CE), 27 de maio de 2021.



Lucinda Maria Marques de Azevedo
Presidenta CCL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.067.027/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDITORA PREMIUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA PREMIUS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.11-3-01 - Impressão de jornais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANUELITO MOREIRA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 60.025-210	BAIRRO/DISTRITO BENFICA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO unicontas@terra.com	TELEFONE (85) 3877-1066/ (30) 8107-57
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **13:13:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA PREMIUS LTDA
CNPJ: 06.067.027/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:30 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **D051.081F.C041.166F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA PREMIUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.067.027/0001-88
Certidão n°: 18052516/2021
Expedição: 07/06/2021, às 13:15:40
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA PREMIUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.067.027/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.067.027/0001-88**Razão Social:** EDITORA PREMIUS LTDA**Endereço:** R MANUELITO MOREIRA 55 / BENFICA / FORTALEZA / CE / 60025-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042300583313904909

Informação obtida em 07/06/2021 13:16:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDITORA PREMIUS LTDA**
CNPJ/CPF: **06.067.027/0001-88**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140075314050**
Data de emissão: **07/06/2021 13:17:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
das Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2021/66355

CPF/CNPJ: 06.067.027/0001-88

Nome ou Razão Social: EDITORA PREMIUS LTDA

Endereço: R MANUELITO MOREIRA 55 **** BENFICA CEP 60025-210

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 22 de Março de 2021 (11:06:13)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 19/08/2021

Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MAIS DE 86 MIL
EMPREGOS
GERADOS APENAS NO
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021**



GASPAR E BLUMENAU, 07 de Junho de 2021 | [ASSINE](#) | [ANUNCIE](#)



JORNAL METAS



**VAMOS CUIDAR
DA NOSSA ÁGUA**



ESPAÇO DO

Rotary

Confira aqui as últimas notícias

Leia todos os artigos desta coluna

Leonardo assume a presidência do Interact Brasil

20 Agosto 2019 17:45:00



Foto: Divulgação/

O companheiro Leonardo Ames foi eleito para assumir a Presidência da MDIO Interact Brasil, para a gestão 2020/2021, sendo o segundo Presidente oriundo de nosso Distrito e o 22° Presidente da MDIO Interact Brasil.

A última Presidente representando o nosso Distrito foi a companheira Gabriela Beer, na Gestão 2012/2013.

Esta conquista do companheiro interactiano Leonardo representa um marco na história de nosso Club, uma vez que mostra a trajetória de sucesso deste companheiro em sua vida rotária.

O Interact Club de Gaspar além de passar a ter visibilidade nacional, entra para a história pela caminhada destes jovens tão dedicados e que vez por outra nos surpreendem com suas conquistas.

Por vezes faltam palavras para expressar o orgulho da família rotária de Gaspar com nossos interactianos por vivenciarmos momentos tão preciosos como estes.

Ao companheiro Leonardo por esta conquista, desejamos uma ótima gestão e a certeza de que nosso companheiro terá todo o apoio do Rotary Club de Gaspar e do Distrito 4652.

Parabéns Leonardo, estamos contigo!

Venha compartilhar conosco o nosso trabalho!

Reuniões às terças-feiras, às 20h, no Raul's Hotel.

Acesse: www.rotarygaspar.org.br.

MAIS DE 86 MIL
EMPREGOS
GERADOS APENAS NO
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021



GOVERNO DE
SANTA CATARINA

GASPAR E BLUMENAU, 07 de Junho de 2021 | ASSINE | ANUNCIE



JORNAL METAS



MAIOR
INVESTIMENTO
DA HISTÓRIA.
R\$ 1,7 BI EM PLANEJAMENTO HÍDRICO.



GOVERNO DE
SANTA CATARINA

Gasparense se destaca em disputa nacional

23 Julho 2018 16:20:15

Leonardo Ames conquistou o terceiro no Concurso de Oratória, promovido pela Interact Brasil

REDAÇÃO JORNAL METAS

O estudante gasparense Leonardo Ames, de 14 anos, da Escola Zenaide Schmitt Costa, ficou com o terceiro lugar no Concurso Nacional de Oratória, promovido pela Interact Brasil. A competição aconteceu no último fim de semana, em Minas Gerais (MG), e reuniu 24 jovens de todas as regiões do país. O tema do discurso da grande final tinha como objetivo apresentar uma proposta para melhorar o tratamento de água e saneamento básico no Brasil.



FOTO: DIVULGAÇÃO

Leonardo participou da disputa realizada em Minas Gerais

LEIA TAMBÉM

Imunização

SC irá receber mais 83 mil doses da Pfizer

PANDEMIA

SC tem a maior fila de UTI-COVID dos últimos 30 dias

Data

IFSC realiza semana do Meio Ambiente

Clima

Segunda-feira com chuva e temperaturas amenas

TRAGÉDIA NO TRÂNSITO

Identificadas as duas outras vítimas de acidente na BR-101

SUPER OPORTUNIDADE
500MB

RS **149**,90
/mês*

+ Wi-Fi 50m²
+ Instalação Grátis

*Valores válidos para débito automático e boleto por e-mail.

D-KIROS
INTERNET

★★★★★
Contrate a internet melhor avaliada no Google

SUPER OPORTUNIDADE
500MB

RS **149**,90
/mês*

+ Wi-Fi 50m²
+ Instalação Grátis

*Valores válidos para débito automático e boleto por e-mail.

D-KIROS
INTERNET

★★★★★
Contrate a internet melhor avaliada no Google

07/06/2021

Gasparense se destaca em disputa nacional - Geral - Jornal Metas

JORNAL METAS | GASPAR, BLUMENAU SC

(47) 3332 1620 |

Partilhar

JORNAL METAS - Rua São José, 253, Sala 302, Centro Empresarial Atitude - (47) 3332 1620

Inicial | Institucional | Expediente | Contato |

||||

MAIS DE 86 MIL
EMPREGOS
GERADOS APENAS NO
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021



GOVERNO DE
SANTA CATARINA

GASPAR E BLUMENAU, 07 de Junho de 2021 | ASSINE | ANUNCIE



JORNAL METAS



MAIOR
INVESTIMENTO
DA HISTÓRIA.
R\$ 1,7 BI EM PLANEJAMENTO HÍDRICO.



GOVERNO DE
SANTA CATARINA

Jovem gasparense lança primeiro livro

01 Dezembro 2020 19:17:00

Objetivo de Leonardo Ames, 17 anos, é democratizar o tema

LEIA TAMBÉM

Plantar uma árvore pode ser o recomeço

O casal Lana e seus onze filhos no Bateias

Dona Santa e a receita de chegar aos 96 anos

Irineu e Gertrudes: amor e fé

A primeira costureira do bairro Barracão



Foto: Arquivo Pessoal /

As oportunidades em exercer cargos de liderança fizeram com que o gasparense Leonardo Ames, 17 anos, desenvolvesse o dom da oratória. O jovem entusiasta decidiu então compartilhar seu conhecimento por meio de um livro independente, lançado recentemente.

Na obra "A Chave da Oratória", Leonardo traz a introdução no assunto, algumas dicas e aborda, principalmente, o medo de falar que público o que, segundo o autor, é o principal obstáculo para as pessoas. "Por ser aluno de escola pública por toda a minha vida percebi que esta não é uma oportunidade geral. Por isso resolvi publicar o livro, para poder levá-lo a todos aqueles que não

tiveram estas mesmas oportunidades, para poder de alguma forma impactar efetivamente na democratização da oratória", afirma.

Leonardo explica que o leitor não irá sair da leitura dominando todas as técnicas da oratória, mas sairá da experiência com vontade e desejo de aprender ainda mais. "A oratória é um ciclo ilimitado de conhecimento", analisa. Ele afirma que as expectativas referentes ao livro são as melhores possíveis. "Se o livro puder impactar na vida e nas experiências dentro da oratória para uma pessoa, minha missão estará cumprida", pontua. A obra já está à venda e, inclusive, já está sendo enviada para todo Brasil. Quem tiver interesse em adquirir um exemplar deve entrar em contato com o próprio autor, pelo (47) 98482-3857 ou pelo e-mail amesleonardo@gmail.com. O investimento é de R\$25,00.

O autor

Leonardo está no segundo ano do ensino médio na Escola Professor Honório Miranda e trabalha como Designer. Além disso, é estagiário na Assessoria de Assuntos para a Juventude de Gaspar e também ocupa o cargo de Presidente do Interact Brasil.

SUPER OPORTUNIDADE

500MB

RS **149**,90 /mês*

34

★★★★★

Contrate a internet melhor avaliada no Google

+ Wi-Fi 50m²
+ Instalação Grátis

*Valores válidos para débito automático e boleto por e-mail.

D-KIROS
INTERNET

Partilhar

JORNAL METAS - Rua São José, 253, Sala 302, Centro Empresarial Atitude - (47) 3332 1620

Inicial | Institucional | Expediente | Contato |

SUPER OPORTUNIDADE

500MB

RS **149**,90 /mês*

34

★★★★★

Contrate a internet melhor avaliada no Google

+ Wi-Fi 50m²
+ Instalação Grátis

*Valores válidos para débito automático e boleto por e-mail.

D-KIROS
INTERNET

JORNAL METAS | GASPARGASPAR, BLUMENAU SC

(47) 3332 1620 |



REDE PEPERI

(<https://www.peperi.com.br>)



(<https://www.facebook.com/cresolfronteiras/>)

29.12.2020 às 14:58h - atualizado em 29.12.2020 às 18:23h - Educação

Jovem lança livro sobre oratória após superar medo de falar em público

por Diana Isaber
Famiranga - SC
jovem lança livro sobre oratória
superar-medo-de-falar-em-publico
&text=Jovem lança livro sobre
após supe

-48%

-34%

Dia dos Nam
Oskien

(<https://www.facebook.com/cresolfronteiras/>)





Continua depois da publicidade

Leonardo Ames, nascido em Itapiranga e atualmente morador de Gaspar é exemplo de superação na oratória. Ele lançou o livro "A Chave da Oratória, supere seu medo de falar em público", e já prepara novo livro sobre o tema.

O jovem vive em Gaspar desde 2012, e foi lá que teve experiências negativas e também de superação para falar em público. Autor de dois livros, um já de sucesso e outro que será lançado em janeiro, o jovem que passou para o terceiro ano do ensino médio relata a importância de superar o medo de falar em público.

Ele destaca que superou dificuldades de comunicação e já exerce cargos de liderança em sua cidade, no estado e no Brasil. Atualmente Leonardo é presidente da Interact Brasil, uma organização que engloba mais de 10.000 jovens líderes pelo país.

No ano de 2018, Leonardo Ames representou Santa Catarina no Concurso Nacional de Oratória, onde conquistou o terceiro lugar na cidade de Mariana, Minas Gerais. O jovem estudante e escritor destaca que ninguém domina completamente a habilidade da oratória e por isso ele segue se dedicando para evoluir mais. O interesse em lançar o livro foi para dar oportunidade para pessoas que não possuem acesso a concursos de oratória.

Leonardo Ames se define como uma pessoa tímida, mas que consegue se soltar em público e falar com tranquilidade. Ele destaca que o medo de falar em público causa ansiedade e até pânico do julgamento e críticas do público. O jovem avalia que o livro pode contribuir com o desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas que utilizarem a oratória na sua rotina.

Maiores informações e compra do livro: Telefone (47) 984823857 e Instagram: https://instagram.com/leonardo_ames?igshid=13yhu99... (https://instagram.com/leonardo_ames?igshid=13yhu998g7s5l)




CRUZEIRO VALE


SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021


Notícias | Colunas | Opinião | Classificados | Cruzeiro+ | Vídeos | Assine | Preços | Fale Conosco

O Jornal



- Exames Admissionais e Demissionais.
- Treinamentos: CIPA, EPI, Combate a incêndio.
- Laudo Ergonômico.

 **47 3332-7472** | 33

 Av. Dep. Francisco Mas
7 de Setembro - Gaspar

Home » Notícias » Educação

Membro do Interact Clube de Gaspar é destaque em concurso nacional de oratória

24/07/2018



Motivo de orgulho para a família, amigos e toda cidade. O jovem Leonardo Ames, de 14 anos, presidente do Interact Clube de Gaspar, representou muito bem o distrito 4650 no Concurso Nacional de Oratória da 11ª edição das Olimpíadas Distritais de Interacts Clubes (Odinc), ocorrida entre os dias 19 e 22 de julho. Ele disputou com outros 23 jovens de diversas regiões do Brasil e obteve o terceiro melhor desempenho, sendo congratulado com um certificado. O primeiro lugar ficou com o estado de Pernambuco. Já o segundo foi para o Rio Grande do Sul. O

evento aconteceu na cidade de Ouro Preto, em Minas Gerais.

De acordo com Leonardo, a experiência foi gratificante e rendeu muitos aprendizados. "Fui o único representante de Santa Catarina. Então, além de realizar um sonho, conheci muita gente e variadas culturas", explica. Na primeira fase, ele discursou sobre o combate a doenças. Classificado para a semifinal com outros cinco jovens, o gasparense discursou a respeito do acesso à água limpa e saneamento. Além disso, replicou a fala de outro orador. Novamente aprovado, na final, Leonardo elaborou um projeto que melhorasse esse serviço básico.

Muito feliz com o resultado, o estudante agradece o apoio. "Meus pais sempre me incentivaram, desde o início. Também faço questão de destacar a ajuda do Rotary e Interact Clube de Gaspar, que fizeram de tudo para que eu pudesse realizar esse sonho. Meus amigos e minha comunidade também me apoiaram nessa jornada. Muito obrigado a todos que torceram por mim", conclui o gasparense.

Edição 1861

Comentários

Deixe seu comentário

Nome

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Gaspar

Segunda-Feira
Chuvas Periódicas ↓ 18C
↑ 20C

Terça-Feira
Chuvas Periódicas ↓ 18C
↑ 22C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

#Educação

Estudante de Gaspar conquista terceiro lugar em concurso nacional

Publicado em 23/07/2018 às 13:08 - Atualizado em 23/07/2018 às 13:48



Créditos: Divulgação

Baixar Imagem

O estudante **Leonardo Ames** de 14 anos, da Escola Zenaide Costa participou neste fim de semana em Minas Gerais do Concurso Nacional de Oratória promovido pelo Interact Brasil e ficou em terceiro lugar na competição que reuniu 24 jovens de todas as regiões do país.

O tema do discurso da grande final tinha como objetivo apresentar uma proposta para melhorar o tratamento de água e saneamento básico no Brasil. O jovem agradece o apoio e incentivo dos pais, amigos e do Interact Gaspar.

CRUZEIRO VALE

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

Notícias | Colunas | Opinião | Classificados | Cruzeiro+ | Vídeos | Assine | Preços | Fale Conosco

O Jornal

- ◆ Contabilidade
- ◆ Planejamento financeiro
- ◆ Fiscal e RH
- ◆ Projeto de financiamento
- ◆ Certificado Digital
- ◆ Assessoria Contábil

☎ 3332-6062 | 3332-5145 | 3332-7406
 📞 99220-4971

Rua Sete de Setembro, nº 88 (2º andar)
 Bairro Sete de Setembro - Gaspar/SC



Home » Notícias » Educação

Rotary e Interact Clube de Gaspar levam jovem a evento nacional

13/07/2018



Talento, dedicação e muita força de vontade. Incentivado pelo Interact Clube de Gaspar, o jovem Leonardo Ames, de 14 anos, tem a oportunidade de desenvolver suas aptidões e possui todo o suporte para garantir um futuro ainda mais promissor. Ele integra a entidade há dois anos e vai representá-la no concurso de oratória da 11ª edição das Olimpíadas Distritais de Interacts Clubs (Odinc), que acontece entre os dias 19 e 22 de julho, em Ouro Preto, no estado de Minas Gerais.

Vencedor da etapa distrital, ocorrida em Gaspar no mês de março, Leonardo se prepara

para voar mais alto e encarar novos desafios. O adolescente levanta a bandeira do Distrito 4650 e agora disputa com outros 34 representantes a prova a nível nacional. O melhor orador ganha uma inscrição no concurso internacional do ano que vem. "No Interact, eu recebo todo o apoio possível. A entidade abraçou meus sonhos e está ajudando a realizá-los. Meu esforço vai valer a pena, independentemente do prêmio final", afirma Leonardo.

Na fase de classificação do evento nacional, o gasparense escolheu falar sobre o combate a doenças. "O Rotary abrange, atualmente, seis projetos. E, dentre eles, posso escolher o tema do meu discurso na semifinal. Na última fase, será sorteado um tema para cada finalista. Por isso tenho que me manter informado para conseguir falar sobre qualquer assunto".

Membro do quadro associativo do Rotary, Maria Helena Spengler desempenha papel essencial no Interact e destaca o quão importante é esta conquista. "O Leonardo é um líder nato. Exemplo de comprometimento. Comunicativo e ético, vai representar nosso distrito e a cidade com maestria, tenho certeza. É em casos como o dele que nos fortalecemos para proporcionar experiências positivas aos demais jovens".

A viagem

Para participar da etapa nacional da Odinc, Leonardo ganhou a inscrição no concurso, hospedagem e alimentação por meio da federação de clubes. Porém, foi o Rotary e o Interact de Gaspar que levantou